



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2025
DE 19 DE MAIO DE 2025

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 77.721,98 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

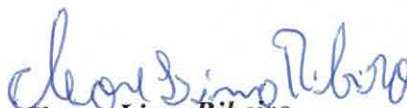
02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.006.13.392.0018.0.000 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – CONTA 66176-7

Elemento de Despesa **3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**
R\$ 77.721,98 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Cultura – FNC - SEFIC, da Política Nacional Aldir Blanc no valor de R\$ 77.721,98 (setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZENOVE
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito